

EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 05/2022 – DIEPEX JACAREZINHO/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

A DIRETORA DE ENSINO DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 1657, de 05 de Novembro de 2018, publicada no D.O.U. em 07 de Novembro de 2018 seção 2, página 16, TORNA PÚBLICO o resultado final referente ao processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação, conforme Edital nº 76/2022 CAMPUS JACAREZINHO.

Curso/turma	Nome	Nº de inscrição	Modalidade de inscrição	Classificação no curso
Sistemas para Internet	Ary Eduardo de Souza	001	Transferência interna	1º
Sistemas para Internet	Danilo Braga Fernandes	003	Aproveitamento de Curso	2º

Art. 1º Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus para realização do registro acadêmico, nos dias **1 e 2 de agosto de 2022**, munidos dos seguintes **documentos originais**:

- Cédula de identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
- Certidão de nascimento (caso não tenha apresentado o documento do item a).
- Certidão de casamento.
- Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- Histórico escolar atualizado do curso de Graduação de origem.
- Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.
- Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral, para candidatos(as) com mais de 16 anos que já possuem título eleitoral, que poderá ser obtida em qualquer cartório eleitoral e também página

eletrônica www.tse.jus.br.

i) Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples).

j) Declaração de vacinação, para candidatos(as) com menos de 18 anos, emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O candidato que não comparecer para realizar o registro acadêmico no prazo estipulado acima, perderá o direito à vaga.

Art. 3º O registro acadêmico deverá ser realizado pelo candidato com mais de 18 anos ou, em caso de candidato com idade inferior, por seus responsáveis legais.

Art. 4º O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (modelo disponível no ANEXO III do Edital 76).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA TANGERINO MINETO, DIRETOR(a)**, em 29/07/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1865260** e o código CRC **3DDCFE37**.